Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/11/2026 às 20:30:55

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 Edição Nº: 3299

Secretaria Municipal de Educação
Rua Ivaí, 54 - Jardim São Luiz
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2026

Estabelece o Calendário Escolar e os critérios para sua elaboração para o ano letivo de 2027 na Rede Municipal de Educação de Mauá da Serra - PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

a Lei Federal nº 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

a Resolução nº 5.118/2026 - GS/SEED que estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2027 para a rede pública estadual de Educação Básica.

a Instrução Normativa nº 01/2026 - DPGE/SEED que estabelece critérios para elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2027 no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

a necessidade de estabelecer critérios, para as instituições de ensino vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2027.

RESOLVE

1 - Estabelecer os critérios para a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2027 na Rede Municipal de Educação desta municipalidade, seguindo as orientações da Secretaria Estadual de Educação/SEED.

DISPOSIÇÕES GERAIS

2- O período letivo não precisará, necessariamente, coincidir com o ano civil e depende do regime de matrículas adotado pela instituição de ensino. Por isso poderá ser anual, ou por exemplo, semestral no caso da Educação Educação de Jovens e Adultos.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/11/2026 às 20:30:55

Secretaria Municipal de Educação
Rua Ivaí, 54 - Jardim São Luiz
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

3- O Calendário Escolar, aprovado para o período letivo de 2027, deve estar fundamentado na Legislação Educacional, notadamente nos princípios emanados da LDBEN, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, entre elas:

3.1. O cumprimento de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 4 (quatro) horas diárias, totalizando carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

3.2. Não há objeção para elaboração do Calendário Escolar cujas Matrizes Curriculares estipulem carga horária maior que o mínimo estabelecido na LDBEN.

4 - Na oferta do tempo integral, o Calendário Escolar deverá contemplar o atendimento diário com, pelo menos, 7 (sete) horas ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, totalizando, no mínimo, 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias letivos.

5 - O controle de frequência fica a cargo da instituição de ensino, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento do total de horas letivas para aprovação, conforme disposto no inciso VI, art. 24, da LDBEN.

6 - A frequência na Pré-Escola deve ser de no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de dias letivos, contados após a matrícula, sem que isto seja impeditivo para o prosseguimento dos estudos da criança (Art. 16 da Deliberação nº 06/2025 CEE/PR).

7. É de responsabilidade das instituições de ensino assegurar o cumprimento dos dias letivos e das horas-aulas estabelecidos,nos termos do art.12 da Lei Federal nº 9.394/96.

8 - A proposta de Calendário Escolar das instituições de ensino da rede pública municipal, deverá ser aprovada pelo Conselho Escolar e submetida à

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/11/2026 às 20:30:55

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 Edição Nº: 3299

Secretaria Municipal de Educação
Rua Ivaí, 54 - Jardim São Luiz
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

apreciado do Núcleo Regional de Educação ao qual a instituição de ensino esteja jurisdicionada, conforme a legislação vigente.

9 - Após a apreciação pelo Núcleo Regional de Educação, o Calendário escolar somente poderá ser alterado em situações excepcionais, mediante apresentação de justificativa fundamentada pela instituição de Ensino.

9.1 - A proposta de alteração do Calendário Escolar deverá ser encaminhada ao respectivo Núcleo Regional de Educação para apreciação, ficando sua implantação condicionada à manifestação desse Núcleo.

10 - Qualquer interrupção no período letivo programado, independentemente do motivo, deverá ser acompanhadas das providências necessárias à reposição dos dias letivos e das horas não cumpridas de modo a assegurar o atendimento às exigências legais relativas ao número de dias letivos e à carga horária.

10.1- A instituição de ensino deverá comunicar o fato a Secretaria Municipal de Educação a ocorrência da interrupção do Calendário Escolar, que entra em contato com o Núcleo Regional de Educação e encaminha a proposta de reposição dos dias e horas não cumpridas, para apreciação e acompanhamento das providências necessárias ao cumprimento da legislação educacional.

11 - Para fins do cômputo dos dias letivos e da carga horária, somente poderão ser consideradas as atividades de natureza pedagógica previstas no Projeto Político-Pedagógico e na Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino, que exijam a frequência dos estudantes e sejam desenvolvida sob a efetiva orientação e avaliação dos respectivos docentes, inclusive aquelas realizadas fora da sala de aula ou das dependências da instituição de ensino.

12 - As atividades docentes destinadas à formação continuada, à preparação de aulas e à reflexão sobre a prática pedagógica não poderão ser computadas como dias letivos, uma vez que estes pressupõem a realização de atividades

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/11/2026 às 20:30:55

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 Edição Nº: 3299

Secretaria Municipal de Educação
Rua Ivaí, 54 - Jardim São Luiz
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

escolares com a participação dos estudantes, conforme o art. 29 da Deliberação n.º 02/2018 do CEE/PR).

13 - O período letivo somente poderá ser após o cumprimento integral dos dias letivos e da carga horária previstas no Calendário Escolar, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

14 - Os feriados municipais deverão observar o disposto nas leis e os decretos municipais que os instituem, devendo seus efeitos na organização do Calendário Escolar ser considerados pela instituição de ensino, em conformidade com a legislação educacional vigente.

COMPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

13 - O Calendário Escolar para a Rede Pública Municipal de Educação Básica, a ser estabelecido no ano letivo de 2027, conforme Anexo desta Instrução Normativa, nas instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, será definido na forma que segue:

1. Estudo e Planejamento: 01/02/2027 e 02/02/2027; 12/07/2027 e 13/07/2026;

a) Os momentos de Estudo e Planejamento serão organizados pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as datas previstas no Calendário Escolar.

b) A carga horária utilizada para as atividades docentes não será utilizada para o cômputo dos dias e das horas letivas para os estudantes, como determina a Lei n.º 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.

2. 1.º Semestre: 04/02/2027 a 09/07/2027.

3. 2.º Semestre: 26/07/2027 a 17/12/2027.

4. Início das aulas: 04/02/2027.

5. Término das aulas: 17/12/2027.

6.1° Trimestre letivo: 04/02/2027 a 07/05/2027 - 61 dia letivos.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/11/2026 às 20:30:55

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 Edição Nº: 3299

Secretaria Municipal de Educação
Rua Ivaí, 54 - Jardim São Luiz
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

7. 2º Trimestre letivo: 10/05/2027 a 10/09/2027 - 75 dias letivos.

8. 3º Trimestre letivo: 13/09/2027 a 17/12/2027 - 64 dias letivos.

9. Conselho de Classe Final:13/12/2027

10. Fechamento do ano letivo: 17/12/2027.

11. Período de recessos para os estudantes: 08/02/2027 a 10/02/2027; 25/03/2027; 28/05/2027; 28/06/2027; 12/07/2027 a 23/07/2027; 06/09/2027; 11/10/2027; 13/10/2027 e 01/11/2027.

12. Período de férias para os estudantes: 01/01/2027 a 0/02/2027 e 20/12/2027 a 31/12/2027.

13. Período de férias para os professores: 01/01/2027 a 31/01/2027.

14. Recessos concedidos aos professores nos termos do art. 38 da Lei n.º 407, de 2013: 03/02/2027; 08/02/2027 a 10/02/2027; 25/03/2027; 28/05/2027; 28/06/2027; 14/07/2026 a 23/07/2026; 11/10/2027; 13/10/2026; 01/11/2027 e 20/12/2027 a 31/12/2027.

15. Pré - conselho de Classe do 1º Trimestre: 12/04/2027.

16. Pré - conselho de Classe do 2º Trimestre: 16/08//2027.

17. Pré - conselho de Classe do 3º Trimestre: 29/11/2027.

18. Conselho de Classe do 1º Trimestre:06/05/2027 (contraturno).

19. Conselho de Classe do 2º Trimestre:01/09/2027 (contraturno).

20. Conselho de Classe do 3º Trimestre:08/12/2027 (contraturno).

21. Conselho de Classe Final: 13/12/2027.

22. Semana de Prova do 1º Trimestre - AV_2 6,0: 05/04/2027 a 09/04/2027.

23. Semana de Prova do 2º Trimestre - AV_2 6,0: 02/08/2027 a 06/08/2027.

24. Semana de Prova do 3º Trimestre - AV_2 6,0: 08/11/2027 a 11/11/2027.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/11/2026 às 20:30:55

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 Edição Nº: 3299

Secretaria Municipal de Educação
Rua Ivaí, 54 - Jardim São Luiz
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

25.Semana de Recuperação do 1º Trimestre - AV_2 6,0: 26/04/2027 a 30/04/2027.

26.Semana de Recuperação do 2º Trimestre - AV_2 6,0: 23/08/2027 a 27/08/2027.

27.Semana de Recuperação do 3º Trimestre - AV_2 6,0: 22/11/2027 a 26/11/2027.

28. Reunião de pais do 1º Trimestre: 21/05/2027.

29. Reunião de pais do 2º Trimestre: 17/09/2027.

30. Reunião de pais do 3º Trimestre: 10/12/2027.

31. Festival da Independência: 04/09/2027 (dia letivo).

32. Prova Paraná 2026: ocorrerá nos meses de Maio e Setembro.

14 - O Centro Municipal de Educação Infantil elaborará seu Calendário Escolar de acordo com a determinação prevista nesta Instrução Normativa, retirando apenas os dias destinados a Semana de Prova e Recuperação.

15 - Para a instituição de ensino da rede pública municipal que oferta a **Educação de Jovens e Adultos - EJA - FASE I,** considerando sua oferta semestral, os períodos ficam organizados da seguinte forma:

Atividades docentes (Estudo e Planejamento): 02/02/2026; 13/07/2026 e 14/07/2026;

I - 1º semestre: 04/02/2027 a 07/07/2027 - 100 dias letivos.

a) 1º bimestre: 04/02/2027 a 23/04/2027 - 51 dias letivos.

b) 2º bimestre: 26/04/2027 a 07/07/2027 - 49 dias letivos.

c) Pré - conselho de classe do 1º bimestre:12/04/2027.

d) Pré - conselho de classe do 2º bimestre:14/06/2027.

e) Conselho de Classe do 1º bimestre: 22/04/2027.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/11/2026 às 20:30:55

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
12
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42
Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 Edição Nº: 3299

f) Conselho de Classe do 2 º bimestre e Conselho de Classe Final: 01/07/2027.

g) Semana de Prova do 1º Bimestre - AV_2 6,0: 15/03/2027 a 19/03/2027.

h) Semana de Prova do 2º Bimestre - AV_2 6,0: 07/06/2027 a 11/06/2027.

i) Semana de Recuperação do 1º Bimestre - AV_2 6,0: 05/04/2027 a 09/04/2027.

j) Semana de Recuperação do 2º Bimestre - AV_2 6,0: 21/06/2027 a 25/06/2027.

II - 2º semestre: 22/07/2027 a 17/12/2026 - 100 dias letivos.

a) 1º bimestre: 22/07/2027 a 30/09/2027 - 50 dias letivos.

b) 2º bimestre: 01/10/2027 a 17/12/2027 - 50 dias letivos.

c) Pré - conselho de classe do 1º bimestre: 20/09/2027.

d) Pré - conselho de classe do 2º bimestre:29/11/2027.

e) Conselho de Classe do 1º bimestre: 28/09/2027.

f) Conselho de Classe do 2 º bimestre e Conselho de Classe Final: 13/12/2027.

g) Semana de Prova do 1º Bimestre - AV_2 6,0: 23/08/2027 a 27/08/2027.

h) Semana de Prova do 2º Bimestre - AV_2 6,0: 08/11/2027 a 12/11/2027.

i) Semana de Recuperação do 1º Bimestre - AV_2 6,0: 13/09/2027 a 17/09/2027.

j) Semana de Recuperação do 2º Bimestre - AV_2 6,0: 22/11/2027 a 26/11/2027.

l) Festival da Independência: 04/09/2027 (dia letivo).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/11/2026 às 20:30:55

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 Edição Nº: 3299

Secretaria Municipal de Educação
Rua Ivaí, 54 - Jardim São Luiz
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

16 - É de responsabilidade da equipe diretiva, pedagógica e professores da instituição de ensino, nos termos dos artigos n.º 12 e 13 da LDBEN, cumprir, e fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária.

17 - A instituição de ensino deverá afixar o Calendário Escolar em local visível e acessível ao público.

18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Núcleo Regional de Educação de sua jurisprudência.

19 - O Calendário Escolar deverá ser estabelecido igualmente para todas as instituições de ensino, conforme a modalidade de ensino que atende.

20 - Esta Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

21 - Fica revogada a partir de 01 de Janeiro de 2027 a Instrução Normativa nº 09/2025/SME.

Mauá da Serra, 03 de Novembro de 2027

JESSICA CAROLINE COSTA:07861268926

Assinado de forma digital por JESSICA CAROLINE COSTA:07861268926
Dados: 2026.11.04 15:32:18 -03'00'

Jéssica Caroline Costa
Portaria 265/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXOS

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/11/2026 às 20:30:55

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

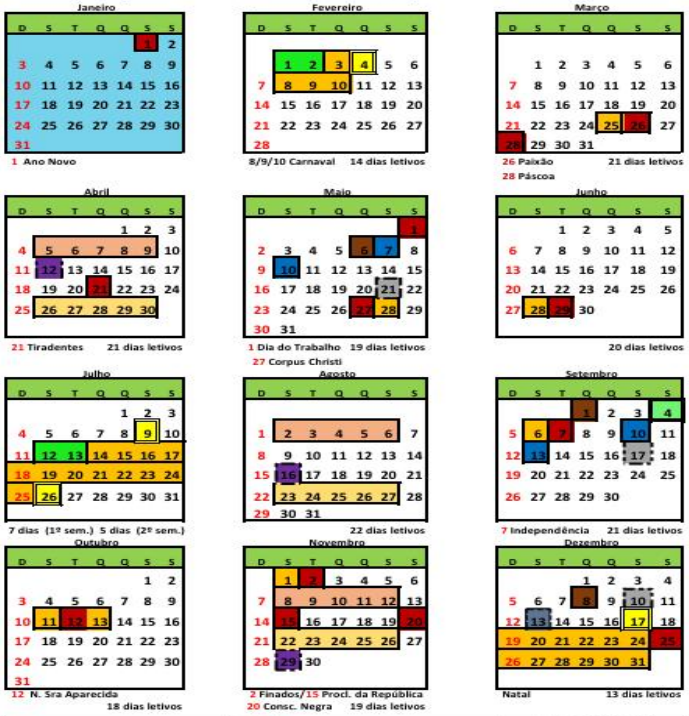
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 **Edição Nº: 3299**

Secretaria Municipal de Educação
Rua Ivaí, 54 - Jardim São Luiz
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA
Rua Ivaí, 54 - Jd São Luiz/ Cep. 86828-000 - Fone (43) 3127-1065
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2027 - Educ. Infantil (P4 E P5) e Ens. Fundamental
Resolução N 5.118/2026 - GS/SEED
Instrução Normativa N 05/2026 - DPGE/SEED e Instrução Normativa N 03/2026 - SME



Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/11/2026 às 20:30:55

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

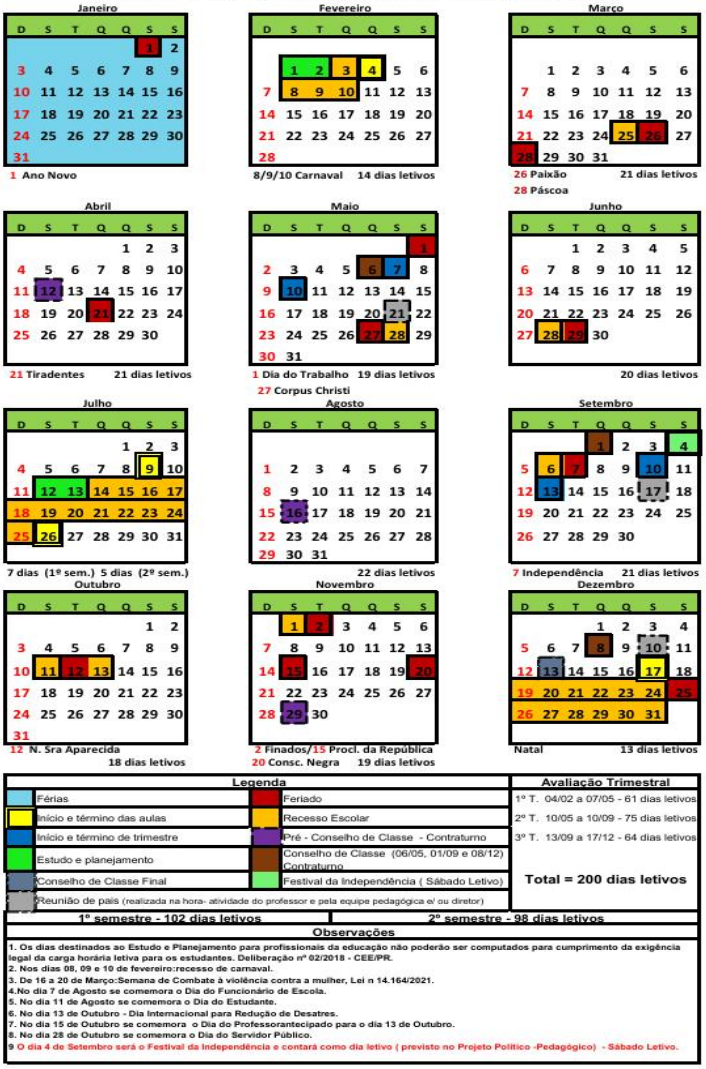
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 — Edição Nº: 3299

Secretaria Municipal de Educação
Rua Ivaí, 54 - Jardim São Luiz
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA
Rua Ivaí, 54 - Jd São Luiz/ Cep. 86828-000 - Fone (43) 3127-1065
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2027 - Educ. Infantil - CMEI
Resolução N 5.118/2026 - GS/SEED
Instrução Normativa N 05/2026 - DPGE/SEED e Instrução Normativa N 03/2026 - SME



Observações

1. Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação nº 02/2018 - CEE/PR.
2. Nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro:recesso de carnaval.
3. De 16 a 20 de Março:Semana de Combate à violência contra a mulher, Lei n 14.164/2021.
4. No dia 7 de Agosto se comemora o Dia do Funcionário de Escola.
5. No dia 11 de Agosto se comemora o Dia do Estudante.
6. No dia 13 de Outubro - Dia Internacional para Redução de Desatres.
7. No dia 15 de Outubro se comemora o Dia do Professorantecipado para o dia 13 de Outubro.
8. No dia 28 de Outubro se comemora o Dia do Servidor Público.
9. O dia 4 de Setembro será o Festival da Independência e contará como dia letivo (previsto no Projeto Político -Pedagógico) - Sábado Letivo.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 04/11/2026 às 20:30:55

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

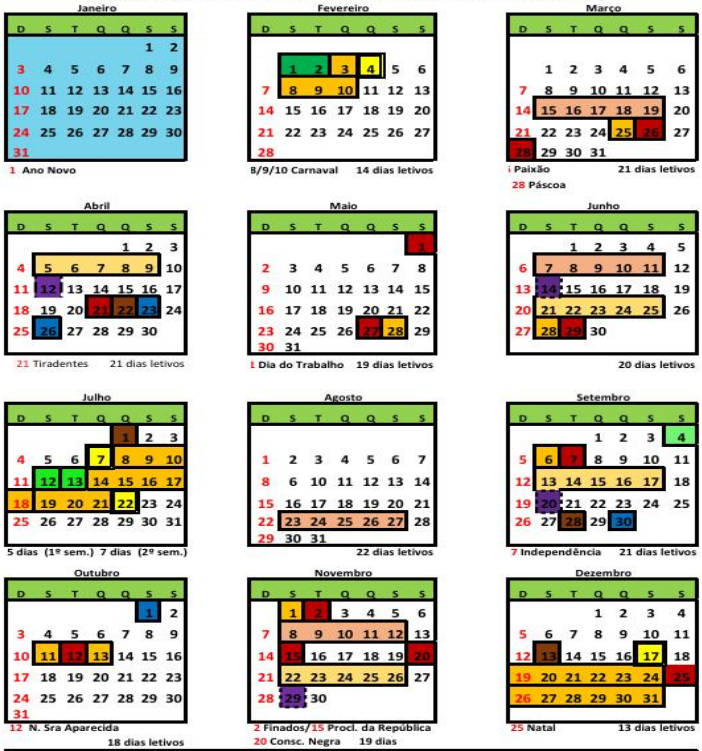
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 **Edição Nº: 3299**

Secretaria Municipal de Educação
Rua Ivaí, 54 - Jardim São Luiz
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MAUÁ DA SERRA
Rua São Judas Tadeu, 900 - Centro/ Cep. 86828-000 - Fone (43) 3127-1065
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2027 - EJA - FASE I
Resolução N 5.118/2026 - GS/SEED
Instrução Normativa N 05/2026 - DPGE/SEED e Instrução Normativa N 03/2026 - SME



Legenda		Avaliação Bimestral
		1º Semestre
Férias	Feriado	
Início e término das aulas	Recesso Escolar	1º B. 04/02 a 23/04 - 51 dias letivos
Início e término de bimestre	Pré - Conselho de Classe - Contraturno	2º B. 26/04 a 07/07 - 49 dias letivos
Estudo e planejamento	Conselho de Classe - Contraturno	2º Semestre
Semana de Prova - AV2: 6,0	Conselho de Classe Final	1º B. 22/07 a 30/09 - 50 dias letivos
Semana de Recuperação - AV2: 6,0	Festival da Independência (Sábado Letivo)	2º B. 01/10 a 17/12- 50 dias letivos
Total de dias letivos		200
1º semestre - 100 dias letivos	2º semestre - 100 dias letivos	

Observações

1. Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação nº 02/2018 - CEE/PR.
2. Nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro:recesso de carnaval.
3. De 16 a 20 de Março:Semana de Combate à violência contra a mulher, Lei n 14.164/2021.
4. No dia 7 de Agosto se comemora o Dia do Funcionário de Escola.
5. No dia 11 de Agosto se comemora o Dia do Estudante.
6. No dia 13 de Outubro - Dia Internacional para Redução de Desastres.
7. No dia 15 de Outubro se comemora o Dia do Professorantecipado para o dia 13 de Outubro.
8. No dia 28 de Outubro se comemora o Dia do Servidor Público.
9. O dia 4 de Setembro será o Festival da Independência e contará como dia letivo (previsto no Projeto Político -Pedagógico) - Sábado Letivo.